CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026/PMBP
CONTRATO Nº 132/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E A EMPRESA E. FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR - ME, TENDO POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO".

O Município de Betânia do Piauí – PI, localizado na Rua Francisco Delmondes, s/n, centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Senhor Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **E. FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR - ME,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 30.467.810/0001-13, estabelecida na cidade de Paulistana - PI, à Rua Capitao Moises Costa, 251, Lagoa, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o senhor **Edmilson Ferreira de Araujo Junior**, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para "**AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**", conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026**, observadas as disposições da Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)

1.1 O presente contrato tem como objeto a "**AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**."

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (ART. 92, II)

2.1 Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2026, ao Processo Administrativo nº 093/2026 e à proposta do licitante vencedor: E. FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR - ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 30.467.810/0001-13.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

4.1 O fornecimento tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**", conforme as especificações e condições do Termo de Referência e da proposta vencedora.

4.2 A CONTRATADA deverá realizar as entregas nos locais e prazos indicados nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.3 A CONTRATADA deverá dispor de estrutura, veículos, equipamentos, recipientes e pessoal necessários ao fornecimento seguro e contínuo do oxigênio medicinal.

4.4 Todas as despesas de gás, envase, cilindros disponibilizados, transporte, carga, descarga, retirada, tributos, seguros, mão de obra e encargos são de responsabilidade da CONTRATADA.

4.5 O oxigênio medicinal e os cilindros deverão atender às especificações do Termo de Referência, à legislação sanitária e às normas de segurança aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

5.1 PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de **R$ 38.090,00 (trinta e oito mil e noventa reais),** conforme proposta vencedora apresentada no certame licitatório, observados os valores unitários registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTITATIVO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICIAL 1m³	White Martins	100	UND	R$ 115,00	R$ 11.500,00
2	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICIAL 4m³	White Martins	70	UND	R$ 217,00	R$ 15.190,00
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICIAL 10m³	White Martins	40	UND	R$ 285,00	R$ 11.400,00

5.1.1 O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com os fornecimentos efetivamente realizados, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração.

5.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

5.2.1 A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos documentos que comprovem a regular execução do objeto e a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

5.2.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (ART. 92, VI)

6.1 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.2 Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante aplicação do índice IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.3 O reajuste será concedido mediante solicitação da CONTRATADA, devidamente instruída, e produzirá efeitos a partir da data de aniversário do orçamento estimado, vedada a aplicação retroativa fora das hipóteses legalmente admitidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura. O objeto consiste no fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de oxigênio medicinal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por se tratar de produto essencial à continuidade da assistência aos pacientes. A vigência poderá ser prorrogada quando juridicamente cabível, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (ART. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Betânia do Piauí – PI, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

8.2 A classificação funcional, programática e econômica será indicada pelo setor competente nos respectivos instrumentos de empenho.

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A CONTRATADA deverá cumprir as obrigações constantes do Edital, do Termo de Referência, deste Contrato e de sua proposta, entregando o oxigênio medicinal em perfeitas condições, no prazo e local indicados e acompanhado da documentação fiscal e de rastreabilidade.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, desconformidades, vazamentos, irregularidades sanitárias ou prejuízos decorrentes do produto e dos cilindros fornecidos.

9.3 A CONTRATADA deverá manter válidas as licenças, autorizações, regularizações e responsabilidades técnicas exigidas para a fabricação, o envase, a distribuição, o transporte ou o fornecimento de gases medicinais, conforme sua atuação.

9.4 A CONTRATADA fornecerá diretamente o objeto, prestará os esclarecimentos técnicos solicitados e não poderá transferir a terceiros a responsabilidade assumida sem prévia autorização da CONTRATANTE.

9.5 A CONTRATADA executará fielmente as entregas de acordo com as Autorizações de Fornecimento, não sendo admitida a substituição do oxigênio medicinal ou da capacidade do recipiente sem prévia concordância da CONTRATANTE.

9.6 A CONTRATADA arcará com tributos, encargos, gás, envase, recipientes disponibilizados, transporte, carga, descarga, retirada, seguros, mão de obra e demais despesas necessárias, emitindo a correspondente Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART. 92, XVI)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (ART. 92, XVII)

11.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Termo de Referência e seus Apêndices.

12.2 O gestor do contrato será designado por ato do prefeito municipal;

12.3. O fiscal de contrato será designado por ato do prefeito municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.2 Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (ART. 92, § 1º)

14.1 É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

II - Página do Município de Betânia do Piauí– PI (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

III - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Diário Oficial da União – DOU;

Betânia do Piauí - PI, 13 de outubro de 2026.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2026.10.13 16:38:46 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI-PI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDMILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 13/10/2026 20:24:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E. FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR - ME
C.N.P.J.(MF) SOB O N.º 30.467.810/0001-13
EDMILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS **(dispensadas em caso de assinatura eletrônica)**

1. _____ **CPF:**_____

2. _____ **CPF:**_____

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026/PMBP

CONTRATO Nº 132/2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO."

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **E. FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR - ME,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 30.467.810/0001-13, estabelecida na cidade de Paulistana - PI, à Rua Capitao Moises Costa, 251, Lagoa, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o senhor **Edmilson Ferreira de Araujo Junior**.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Betânia do Piauí – PI, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR TOTAL: R$ 38.090,00 (trinta e oito mil e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/10/2026 até 12/10/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

_____
ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ID: BE17759524D84

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026
CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 994761/2026".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.850.903/0001-31, com sede em Teresina – PI, situada à Rua Mato Grosso, nº 290, Cabral, neste ato representada por intermédio de seu sócio administrador o Sr. **Raimundo Coelho de Oliveira Filho.**

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos recursos previstos no Convênio nº 994761/2026, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, especificamente na Meta 01 – Elaboração do projeto básico de engenharia, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes, garantindo-se a adequada alocação dos recursos necessários ao cumprimento das obrigações pactuadas.

VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/10/2026 até 12/10/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 44B2AD4419274

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026/PMBP

CONTRATO Nº 132/2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO."

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **E. FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR - ME,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 30.467.810/0001-13, estabelecida na cidade de Paulistana - PI, à Rua Capitao Moises Costa, 251, Lagoa, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o senhor **Edmilson Ferreira de Araujo Junior**.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Betânia do Piauí – PI, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR TOTAL: R$ 38.090,00 (trinta e oito mil e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/10/2026 até 12/10/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 5CCB7C8E45804

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO"**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a empresa **E. FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR - ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 30.467.810/0001-13.**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026** à empresa **E. FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR - ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 30.467.810/0001-13,** que ofertou o menor valor para os itens abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTITATIVO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICIAL 1m³	White Martins	100	UND	R$ 115,00	R$ 11.500,00
2	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICIAL 4m³	White Martins	70	UND	R$ 217,00	R$ 15.190,00
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICIAL 10m³	White Martins	40	UND	R$ 285,00	R$ 11.400,00

Totalizando um valor global de **R$ 38.090,00 (trinta e oito mil e noventa reais),** vencedora deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí (PI), 13 de outubro de 2026.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334 Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334 Dados: 2026.10.13 16:16:10 -03'00'

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 81F1A7FCDB214

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

ORDEM DE FORNECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO
OF nº: 39 — Data de emissão: 28.09.2026

2. DADOS DA CONTRATADA
Fornecedor: ISMAEL RUBENS DA COSTA JUNIOR — CNPJ: 17.614.032/0001-80
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 314, Centro
Cidade: Paulistana-PI — UF: PI — CEP: 64.760 - 000
Telefone: — Fax:
Contato: Junior — E-mail:

3. OBJETO

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Vlr Unit	Vlr Tot
2	TUBO DE REVESTIMENTO GEOTÉCNICO 150MM / 6 POLEGADAS STD	Propria	M	160	R$ 148,75	R$ 23.800,00
Valor total desta OF:						R$ 23.800,00

4. CONDIÇÕES GERAIS
Dados para faturamento: Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí-PI
Endereço/CEP: Rua. Francisco Delmondes, s/n Betânia do Piauí – PI, CEP 64753 - 000
CNPJ: 01.612.622/0001-33
Local de Entrega: Rua Anglico,s/n, Baixo Centro, de segunda à sexta-feira, das 08h;00min às 12h00min e das 14h00min às 17h;00 ás.
Prazo de Entrega: O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, subsequente a entrega do objeto da ordem de fornecimento.
Pagamento: 30 (trinta) dias após a efetiva conprovação da prestação dos serviços, comprovados mediante o correspondente documento fiscal

Observação: A nota fiscal/fatura deverá conter os dados bancários da CONTRATADA, incluindo banco agência e conta corrente, bem como, quando aplicável, a declaração de optante pelo SIMPLES Nacional, agência e conta corrente, bem como, quando aplicável, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, subsequente a entrega do objeto da ordem de fornecimento.
Pagamento: 30 (trinta) dias após a efetiva conprovação da prestação dos serviços, comprovados mediante o correspondente documento fiscal
Vinculação: Esta Ordem de Fornecimento se vincula, para todos os fins de direito, ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 38/2026, Processo Administrativo nº 096/2026 e Ata nº 029/2026, assim como à proposta apresentada!

5. RESERVA/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária, da(s) fonte(s) de recursos e da(s) respectiva(s) conta(rt) bancária(s)de origem dos recursos, conforme consignado na(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) para a presente contratação, que integra(m) o respectivo processo administrativo para todos os fins de direito.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E PENALIDADES

O fornecimento dos itens deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas no Termo de Referência, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026**, no qual foi gerado a **ARP Nº 029/2026**, cujo objeto é **PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI".** Alertamos que o descumprimento das obrigações assumidas poderá resultar na aplicação de penalidades, conforme previsto em legislação vigente e no contrato firmado. Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e elevada consideração.
Atenciosamente,

Ijosevan Coelho Damasceno
CPF: 721.993.773-34
Prefeito Municipal
2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026. Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Sertânia - PE, Secretaria de Saúde/Ministério da Saúde, para atendimento da Proposta nº 10373890000123001. Data da Abertura: 29 de outubro de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 101.124,89 (cento e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Informações: Informações: Segunda a Sexta - feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro - Sertânia - PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. e pelo Número Telefone: (87) 9 9198 6614 Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

GABRIEL SOUSA SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 9/2026

Concorrência N° 00009/2026 - PL N° 00121/2026 LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES - OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de Lote I: construção de escola de 16 salas com quadra poliesportiva, no município de Tacaimbó/PE, decorrente do convênio de cooperação financeira nº 24/2026. Lote II: construção de escola de 16 salas com quadra poliesportiva e com muro de arrimo, no município de Tacaimbó/PE, decorrente do convênio de cooperação financeira nº 071/2026 do município de Tacaimbó/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, Planilhas, Projetos, Cronograma, regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações e demais condições fixadas neste edital .VALORES ESTIMADOS: LOTE I:R$ 4.901.768,09 (quatro milhões, novecentos e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e nove centavos). LOTE II: R$ 5.380.778,16 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Recebimento da documentação de habilitação/ propostas a partir do dia 15 de outubro de 2026 às 10h00min até o dia 30 de outubro de 2026 às 08h30min.recebimento da documentação de habilitação/ propostas: 15 de outubro de 2026 às 10h00min. início da sessão de disputa de preços: 30 de outubro de 2026 às 10h30min. local de realização da sessão: Os trabalhos serão conduzidos por Servidora Pública designada através de ato interno, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento pela plataforma: (http://www.bnc.org.br) no Município de Tacaimbó, - Centro - Tacaimbó - PE, CEP 55140-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do E-mail: licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: https://tacaimbo.pe.gov.br/ www.bnc.org.br.

Tacaimbó/PE, 14 de outubro de 2026.
EVÓDIA TALITA DE SOUZA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº IN00016/2026. Processo Nº: 00044/2026. Reconheço e ratifico, com fundamento no art. 75, inc. xi, da lei nº 14.133/2021, a celebração de contrato de programa entre o município de Tacaimbó-PE e o consórcio público intermunicipal do agreste pernambucano e fronteiras - CONIAPE, visando a prestação de serviços de saúde pública, de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL, com valor de R$ 5.582.464,44 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Tacaimbó, 14 de outubro de 2026.
JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

AVISO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 049/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

O MUNICIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do PROCESSO Nº. 049/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 040336/2025 - MINISTÉRIO DAS CIDADES. EMPRESA VENCEDORA: 1 - CONSTRUTORA FORTRAN LTDA. CNPJ nº. 29.000.503/0001-49. Valor total: R$ 4.360.828,40 (quatro milhões trezentos e sessenta mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Município de Vicência.

Vicência/PE, 14 de outubro de 2026.
MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Agente de Contratação

ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, realizará Pregão Eletrônico nº 001/2026, OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo destinado a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia - PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 16/10/2026 às 08:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 04/11/2026 às 08:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/11/2026, às 08:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobbmnet.com.br ou www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, pelo E-mail: camaramunicipal17@outlook.com, ou sede da Câmara Municipal, no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Rua Francisco Nogueira, S/nº, Bairro Centro, em Redenção do Gurguéia - PI.

Redenção do Gurguéia - PI, 13 de outubro de 2026.
SÉRGIO FONSECA AMORIM
Agente de Contração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 063/2026/CPC/PMAL/PI. Processo Administrativo nº 061/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à implantação de Academias ao Ar Livre, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Longá - PI. Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ /PI, CNPJ nº 06.554.323/0001-03. Contratado: ACER COMERCIO DE BRINQUEDOS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 67.804.033/0001-66, com sede na Rua Generoso França, nº 950, bairro: Pedras, Fortaleza - CE, CEP: 60.874-350, representado pelo Sr. AMILTON EUGENIO BEZERRA DE MELO LOPES, inscrito no CPF: ***.944.343-**. Valor Global: R$ 942.219,50 (Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos). Assinatura: 14 de outubro de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município / FPM/ Recursos Próprios/ FMS/ Custeio/ ICMS/ ISS/ Impostos e Outros. BELAUTO MOREIRA TORRES. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2026; Processo nº 029/2026; Concorrência Eletrônica nº 002/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Almeida-PI. Contratado: CBS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 32.609.669/0001-71. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de unidades habitacionais, na zona urbana do município de Antônio Almeida/PI. Valor: R$ 2.622.372,37 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois. Fonte de Recurso: Unidade: 020800 - Sec.de Obras, Transp. e Serviços Públicos | Projeto Atividade: 16.482.0140.1083.0000 - Construção de Casas Populares Zona Urbana | Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 | Fonte: 700. Assinatura do Contrato: 04 de maio de 2026. Vigência: 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027. Antônio Almeida- PI, 04 de maio de 2026. Franklin Pereira dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura de Antônio Almeida - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público a Adjudicação e Homologação, do processo licitatório nº 029/2026, sob a modalidade Concorrência Eletrônica, em favor da empresa CBS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 32.609.669/0001-71, com valor total de R$ 2.622.372,37 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois.

Antônio Almeida - PI, 4 de maio de 2026.
FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DO CONTRATO

Contrato nº 131/2026, processo licitatório nº 104/2026, concorrência nº 008/2026, objeto: "contratação de empresa especializada para elaboração do projeto básico de engenharia para implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do município de betânia do piauí/pi, objeto do convênio nº 994761/2026", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa executiva consultoria pública ltda - me, inscrita no cnpj sob nº 21.850.903/0001-31, fonte de recursos: as despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos recursos previstos no convênio nº 994761/2026, celebrado com a união, por intermédio do ministério da integração e do desenvolvimento regional - midr, conforme estabelecido no plano de trabalho, especificamente na meta 01 - elaboração do projeto básico de engenharia, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes, garantindo-se a adequada alocação dos recursos necessários ao cumprimento das obrigações pactuadas, valor total: r$ 17.000,00 (dezessete mil reais), data da assinatura do contrato: 13 de outubro de 2026, vigência do contrato: 13/10/2026 até 12/10/2027, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

[redacted]

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 8/2026

Pelo presente termo, o prefeito municipal de betânia do piauí, estado do piauí, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso iv, da lei nº 14.133/21, resolve adjudicar a concorrência presencial nº 008/2026, processo administrativo n° 104/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto básico de engenharia para implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do município de betânia do piauí/pi, objeto do convênio nº 994761/2026, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, à empresa executiva consultoria pública ltda - me, inscrita no cnpj sob nº 21.850.903/0001-31, desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, homologo a concorrência presencial nº 008/2026, processo administrativo n° 104/2026 à empresa executiva consultoria pública ltda - me, inscrita no cnpj sob nº 21.850.903/0001-31, com o valor global r$ 17.000,00 (dezessete mil reais), vencedora deste certame nos termos da ata de sessão de julgamento, encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente. publique-se. registre-se. cumpra-se.

Betânia do Piauí (PI), 13 de outubro de 2026.
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2026

Processo Administrativo nº 081/2026. Regência Legal: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, LC 123/2006, DECRETO 9.412/2018 no que for pertinente. Interessado: Município de Caridade do Piauí/PI. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para construção da infraestrutura do Mirante do Morro da Santa, na zona rural de Caridade do Piauí - PI, conforme Convênio nº 984518/2025. Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, CONVÊNIO Nº 984518/2025. Data, horário e local para ABERTURA:03/11/2026, às 10h01min. Disponibilidade do edital: Setor de licitações e no endereço eletrônico do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ SISTEMA: